

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 26

Brasília-DF, 29 de junho de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

(Republicado em decorrência de correções – Em 03-07-2018)

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1653, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve:

Conceder à servidora MARLENE APARECIDA BRAGA BICALHO, matrícula Siape nº 1449749, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão I, licença para atividade política com os vencimentos do cargo efetivo, a partir do dia 07 de julho de 2018 até o dia 7 de outubro de 2018, conforme informações constantes do processo nº 00210.100311/2018-30.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 28/06/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0767356 e o código CRC 22A5FC9D

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1654, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Art. 1º, II, "I", da LC nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve:

Conceder à servidora ANJULI TOSTES FARIA OSTERNE, matrícula Siape nº 1743373, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe B, padrão I, licença para atividade política com os vencimentos do cargo efetivo, a partir do dia 07 de julho de 2018 até o dia 7 de outubro de 2018, conforme informações constantes do processo nº 00190.114912/2017-24.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 28/06/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0767375 e o código CRC E8D0EAA4

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1659, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGRT/MP nº 35, de 1º de março de 2016 e com base no disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder, excepcionalmente, à servidora **VANESSA COSTA BANDEIRA DE MELLO**, matrícula SIAPE nº 1661815, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período compreendido entre 01/02/2019 e 23/09/2019, conforme informações constantes no Processo nº 00225.100272/2018-10.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 29/06/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0767845 e o código CRC C3EFEE7C

Referência: Processo nº 00225.100272/2018-10

SEI nº 0767845

Criado por fabriciombs, versão 6 por fabriciombs em 22/06/2018 17:50:45.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1672, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, o uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, conforme o disposto nos § 2º e § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder ao servidor RENAN APARECIDO DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1241343, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe C, padrão II, prorrogação de horário especial de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, por um ano, a contar de 07 de abril de 2018, consoante informações contidas no Processo nº 00208.100404/2016-41.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 29/06/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0770037 e o código CRC 68370265

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1689, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso III do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora **ADRIANA BASTIANI GUGGIANA**, matrícula Siape nº 1339394, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul para o Órgão Central em Brasília, conforme informações constantes do Processo nº 00190.106803/2018-14.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 29/06/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0772913 e o código CRC C7F61B99

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1665, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU Nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Conceder ao servidor **CLAYTON MACHADO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1199919, em exercício na Superintendência Regional da Controladoria da União no Estado do Paraná, autorização para participar do curso de pós-graduação *latu sensu* Especialização em Controladoria, promovido pela Universidade Federal do Paraná, **a partir da data de assinatura desta portaria até 15/12/2018**, sem afastamento e com bolsa de estudo no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor integral, que corresponde a R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 18 (dezoito) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O servidor deverá inserir os comprovantes de pagamento no respectivo processo eletrônico. (processo nº 00217.100139/2018-54)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, Secretário-Executivo, Substituto, em 28/06/2018, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0769446 e o código CRC 041321B9

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1666, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU Nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Conceder ao servidor **LEONARDO VIANA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481061, em exercício na Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, autorização para participar do curso de pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Gestão Pública, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **a partir da data de assinatura desta portaria até 22/02/2020**, devendo ser considerado como efetivo exercício a carga horária a ser cumprida nas segundas e terças-feiras das 14h às 18h, com o devido registro de TREINAMENTO no controle de frequência do servidor. No caso de alteração do horário, o servidor deverá inserir os comprovantes no respectivo processo eletrônico para avaliação da chefia imediata e continuidade do treinamento. (processo nº 00207.100026/2018-78)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 28/06/2018, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0769613 e o código CRC A268967A

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1669, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU Nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Conceder ao servidor **EDEN DO CARMO SOARES JUNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1462647, em exercício na Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, afastamento integral pelo período de **14/05/2018 a 14/05/2021**, sendo que a partir de 14/02/2021 até o final será por meio de Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/07/2014 a 15/07/2019, para participar do curso de pós-graduação *stricto sensu* Doutorado em Administração, na Linha de Gestão do Desenvolvimento, promovido pela Universidade da Amazônia – UNAMA, devendo o período de afastamento ser considerado como efetivo exercício, com o devido registro de afastamento integral no controle de frequência do servidor. (processo nº 00209.1000572018-17)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 28/06/2018, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0769841 e o código CRC E2FE6C77

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1690, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, e com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 7.1 e 12.1 e incluir o item 8.2 do Anexo I à Portaria nº 2.587, de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Anual de Capacitação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para o exercício de 2018:

" ...

7.1 ...

Em eventos de capacitação de longa duração o servidor poderá pleitear o custeio parcial ou total, afastamento integral, horário de treinamento, exercício temporário em outra unidade da federação, tendo análise técnica da Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação - CDCAP e parecer prévio do Comitê Gestor da Política de Capacitação e Desenvolvimento da CGU – CCAP.

...

Tabela 4. Eventos de Longa Duração.

Limite	Descrição	Referencial
Custeio de Eventos de Longa Duração	limite global de despesa para custeio de evento de capacitação de longa duração para o exercício de 2018	Até 50% (cinquenta por cento) do valor total por evento, respeitado o limite global orçamentário anual definido no Apêndice 12.1.
Tempo de Custeio para Eventos de Longa Duração	tempo máximo de custeio, parcial ou total, será o de duração do evento de capacitação e ao ônus empenhado à CGU que foi autorizado previamente pelo Secretário-Executivo.	Variável conforme cada evento autorizado e disponibilidade orçamentária.
Vagas para Eventos de Longa Duração	número de vagas para afastamento integral de servidores do quadro da CGU para participação em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	10 servidores do quadro da CGU, sendo: 5 vagas para Mestrado e 5 vagas para Doutorado e Pós-Doutorado.
Carga Horária em programas de treinamento de longa duração	Limite máximo de horas para participação em programas de treinamento de longa duração.	Até 20 horas semanais para solicitação de horário de treinamento de longa duração. Além deste limite deverá ser solicitado afastamento integral.

...

8.2 Licença para Capacitação Certificação Profissional

É possível a concessão de licença para capacitação na realização de estudos preparatórios para obtenção de certificação de competências profissionais, de acordo com procedimentos a serem estabelecidos pela Diretoria de Gestão Interna.

...

12.1 ...

O orçamento da CGU para capacitação em 2018 totaliza o valor de R\$ 813.200,00 (oitocentos e treze mil e duzentos reais) tendo como fonte de custeio o Tesouro Nacional, ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Para alocação do orçamento, foram considerados os projetos estratégicos em andamento no órgão e o número de servidores em exercício em cada unidade.

Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

Tabela 11. Distribuição dos recursos provenientes do Tesouro Nacional.

Forma de capacitação	Investimento Previsto (R\$)	Percentual (%)
Projetos Estratégicos	160.600,00	19,75
Recursos a serem distribuídos entre as áreas	652.600,00	80,25
TOTAL	813.200,00	100,00

..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, Secretário-Executivo, Substituto, em 28/06/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0773023 e o código CRC E3FC7E87

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO LEGIS

INTERESSADA: UNACON SINDICAL

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO PARA ATIVIDADE SINDICAL

Estando o pleito do sindicato em conformidade com o que estabelece a Portaria CGU nº 701, de 11 de abril de 2016, publicada no DOU de 13 de abril de 2016, considerando os itens ressaltados na Informação nº 991/2018 (SEI nº [0762249](#)),

AUTORIZO a liberação dos servidores mencionados a seguir, para participarem de Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, e das Comissões de Reforma Estatutária e de Organização do III Congresso da Carreira de Finanças e Controle, durante o período de de 5 e 6 de julho de 2018.

Servidor - Dirigente Sindical	Unidade Regional
Caetano Rossato Rabelo	Santa Catarina
Luciano Guilherme Turin	Paraná
Antônio Edilberto Araújo Barreto	Ceará
Filipe Leão Marques	Bahia
Roberto Kodama	Órgão Central em Brasília, Ouvidoria-Geral da União

Cientifique-se os Superintendentes Regionais das respectivas unidades, bem como o Senhor Ouvidor-Geral da União, em Brasília.

Publique-se em Boletim Interno.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 28/06/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0762269 e o código CRC EE750337

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1618, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida pela Portaria nº 227, de 31 de janeiro de 2013, ao servidor **LEANDRO LIMA DA CUNHA**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2560274, requisitado do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a partir de 25 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 19/06/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0761941 e o código CRC 2172CD60

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1619, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

LEANDRO LIMA DA CUNHA, Técnico Administrativo, da função de Assistente, código GR-IV, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a partir de 25 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 19/06/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0761948 e o código CRC F9525940

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1597, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/06/2013 a 02/06/2018, à servidora **ALESSANDRA RODRIGUES VIEIRA DE CASTRO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1214080, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **09/07/2018 a 07/08/2018**, para participar do curso Análise de Dados e Séries Temporais, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda – ME (Processo nº 00223.100125/2018-51).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760544 e o código CRC 10FF112B

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1578, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Alterar, por necessidade de serviço, o período da Licença para Capacitação concedida ao servidor **ANDRE GUSTAVO DE MEDEIROS SIMÕES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1464258, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 1439 de 04/06/2018, publicada no Boletim Interno nº 23 de 15/06/2018, de 02/07/2018 a 31/07/2018 para **10/09/2018 a 09/10/2018**.(Processo nº 00214.100184/2018-39).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0758355 e o código CRC 6950AB97

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1594, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/09/2008 a 07/09/2013, ao servidor **ANDRE LUIZ AMORIM DE MEDEIROS**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0991234, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **09/07/2018 a 07/08/2018**, para participar dos cursos Atualização Jurídica - Aposentadoria do Servidor Público e Atos de Pessoal: Teoria e Prática - Módulo Admissão, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda – ME e Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR (Processo nº 00214.100202/2018-82).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760537 e o código CRC 55BD7439

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1610, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 16/07/2010 a 14/07/2015, à servidora **BRUNA BARBOSA DE MORAIS MOREIRA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1800832, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil - CGTRAN/DI/SFC, no período de **17/07/2018 a 15/08/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e Governança Corporativa, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda – ME (Processo nº 00190.104672/2018-31).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760582 e o código CRC 2D084C59

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1601, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 16/07/2008 a 14/07/2013, ao servidor **EDUARDO SOUZA CROCE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1552394, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGTEC/DTI/SE, no período de **12/07/2018 a 10/08/2018**, para participar dos cursos RH135 CentOS 7 System Linux Administrator II; Preparatório para o Exame de Certificação - Green IT Foundation e Preparatório para o Exame de Certificação - Cloud Foundation, na modalidade a distância, na PMG Academy Soluções em Treinamentos Ltda. (Processo nº 00190.103654/2018-31).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760554 e o código CRC D8DEC196

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1604, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/06/2010 a 07/06/2015, ao servidor **FERNANDO OSCAR SCHMITT**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1498035, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGTEC/DTI/SE, no período de **11/07/2018 a 09/08/2018**, para participar dos cursos ITIL® Foundation - Preparatório para o Exame ITIL® Foundation; Preparatório para Exame - EXIN Cloud Computing Foundation; Preparatório para Exame - EXIN Agile Scrum Foundation (ASF); Fundamentos da Segurança da Informação com Base na ISO/IEC 27001 e 27002 Versão 2013 - Preparatório para o Exame EXIN Information Security Foundation (ISFS); Green IT Citizen (Cidadão TI Verde) - Preparatório para o Exame EXIN Green IT Citizen atual e Preparatório para Exame - EXIN BCS Foundation Certificate in Business Analysis, todos na modalidade a distância, no TI.Exames Consultoria e Treinamento LTDA (Processo nº 00190.104106/2018-29).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760564 e o código CRC 66B1DA27

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1605, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/01/2009 a 01/01/2014, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0093160, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **09/07/2018 a 07/08/2018**, para participar do curso Administração Pública, na modalidade a distância, no Ensino Nacional.(Processo nº 00206.100165/2018-10).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760567 e o código CRC 899518FE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1607, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/01/2010 a 11/01/2015, à servidora **IRLANDA MARIA RAMOS LOPES**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1101747, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **16/07/2018 a 14/08/2018**, para participar do curso Gestão de Conflitos - Administrando Crises Corporativas, na modalidade a distância, na Unieducar – Inteligência Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00206.100164/2018-67).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760575 e o código CRC C3942CC8

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1577, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/09/2012 a 13/12/2017, ao servidor **JEAN RENE GEVAERD**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1362042, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **16/07/2018 a 01/09/2018**, para participar dos cursos Acesso a Recursos do Saneamento: Regras Gerais para Acesso aos Recursos de Saneamento - 1; Acesso a Recursos do Saneamento: Mecanismos OGU-PAC (Transferências Obrigatórias) - 2; Acesso a Recursos do Saneamento: Mecanismos OGU - NÃO PAC (Transferências Voluntárias) - 3 e Acesso a Recursos do Saneamento: Mecanismos PAC - Financiamento - 4, todos na modalidade à distância, na Escola Virtual. Gov - EV.G da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (Processo nº 00223.100152/2018-24).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0758352 e o código CRC 6D1FF7EF

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1593, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/12/2008 a 28/12/2013, ao servidor **JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO**, Motorista, matrícula SIAPE n.º 279432, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, no período de **06/07/2018 a 03/10/2018**, para participar dos cursos Excel Intermediário; Gestão da Informação e Documentação; A Previdência Social dos Servidores Públicos; Acesso a Informação e Administração de Conflitos, na modalidade a distância, na Escola de Cursos Online - ESCON; Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e Escola de Contas do Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCE/ES (Processo nº 00224.100158/2018-91)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760535 e o código CRC 803AD83A

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1608, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10//2008 a 08/10/2013, ao servidor **JOSÉ RODOLFO BATISTA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659529, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **16/07/2018 a 14/08/2018**, para participar dos cursos Obras Públicas de Edificações e Saneamento - Módulo Planejamento e Avaliação de Impactos Ambientais, na modalidade a distância, no Instituto Serzedelo Correa - TCU e no Centro Universitário Internacional - UNINTER (Processo nº 00210.100276/2018-59).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760577 e o código CRC 5C8BA888

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1596, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 29/06/2014, à servidora **LUCIANA BEZERRA DA SILVA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460045, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **09/07/2018 a 06/09/2018**, para participar dos cursos Licitações e Regime Diferenciado de Contratações - RDC e A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda – ME (Processo nº 00215.100126/2018-03).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760543 e o código CRC 624E9BF1

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1603, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 31/05/2009 a 29/05/2014, ao servidor **MARCIO VENTURA PEREIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1454609, em exercício na Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social - CF ECS/DTC/STPC, no período de **09/07/2018 a 07/08/2018**, para participar dos cursos Técnicas de Negociação e Gestão de Conflitos, na modalidade a distância, no Portal da Educação Tecnologia Educacional Ltda e Cursos Online SP do Brasil (Processo nº 00190.104582/2018-40).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760562 e o código CRC A6FBCB01

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1636, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/07/2009 a 06/07/2014, ao servidor **MARCOS FONSECA SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460118, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **10/07/2018 a 07/10/2018**, para participar dos cursos Lavagem de Dinheiro - Caracterização, Combate e Criminalização; Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e Lei de Responsabilidade Fiscal, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda – ME e Escola de Contas do Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCE/ES (Processo nº 00207.100043/2018-13).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0763971 e o código CRC 2C13297C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1609, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/06/2011 a 23/06/2016, ao servidor **MARCOS LIMA BANDEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1980307, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Tecnologia - CGETEC/DAE/SFC, no período de **16/07/2018 a 14/08/2018**, para elaboração de dissertação de Mestrado Stricto Sensu em Ciências Contábeis na Universidade de Brasília. (Processo nº 00190.104364/2018-13).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/06/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760580 e o código CRC D284D81A

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1579, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar a exclusão do curso Gestão da Proteção Social Básica e Especial: Princípios, Funções, Serviços, Programas e Projetos, na modalidade a distância, na Universidade do Norte do Paraná - UNOPAR, da Licença para Capacitação concedida ao servidor **MARCOS NALIN**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1512718, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Portaria nº 1007 de 16/04/2018, publicada no Boletim Interno nº 16 de 20/04/2018, devido à indisponibilidade do curso. (Processo nº 00222.100040/2018-83).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0758358 e o código CRC CCE791B6

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1663, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/06/2008 a 07/06/2013, à servidora **MARIA AMÁLIA DA COSTA BAIRRAL**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282682, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **05/07/2018 a 03/08/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e Governança Corporativa, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligencia Educacional S/S Ltda - ME (Processo nº 00218.100143/2018-11).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0768855 e o código CRC 90C4B0F2

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1598, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 30/05/2018, ao servidor **OSMAR FEITOZA DO NASCIMENTO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282657, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de **09/07/2018 a 06/10/2018**, para participar dos cursos Atualização Jurídica - Direito Anticorrupção e Orçamento e Gestão de Obras de Engenharia Civil, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda – ME (Processo nº 00205.100195/2018-28).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760549 e o código CRC 080B7564

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1599, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/07/2008 a 13/07/2013, à servidora **PRISCILA BERMUDES MORAES CORADI**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2641146, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **10/07/2018 a 08/08/2018**, para participar dos cursos de Certificação em Ouvidoria e Gestão de Risco de Fraude, na modalidade a distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e no Brasiliano & Associados - Sicurezza Gestão de Riscos Corporativos Editora e Distribuidora Ltda. (Processo nº 00225.100187/2018-43).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760551 e o código CRC 0C060F96

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1606, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/09/2009 a 23/09/2014, ao servidor **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA CONCEICÃO SILVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1694405, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGTEC/DTI/SE, no período de **16/07/2018 a 29/08/2018**, para participar dos cursos CompTIA Linux+ 103/104 e LPI 101/102 Versão 4.0 e Preparatório para o Exame de Certificação - Cloud Computing Foundation, na modalidade a distância, no Cursos e Treinamentos para Certificação Linux e PMG Academy Soluções em Treinamentos Ltda. (Processo nº 00190.104632/2018-99).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760572 e o código CRC 204E2572

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1642, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/07/2008 a 09/07/2013, ao servidor **RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1691957, em exercício na Diretoria de Promoção da Integridade, Acordos e Cooperação Internacional - DIACI/STPC, no período de **08/07/2018 a 17/08/2018**, para elaboração da tese de mestrado do Curso *Master in Anti-Corruption Studies - MACS* no âmbito da Academia Internacional Anticorrupção - IACA. (Processo nº 00190.106391/2018-12).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0765112 e o código CRC 61C57834

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1595, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, ao servidor **RODRIGO ARAUJO SERRANO DE ANDRADE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1660481, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **09/07/2018 a 07/08/2018**, para participar dos cursos Auditoria Aplicada a Hospitais e Liderança, Gestão de Pessoas e do Conhecimento para Inovação, na modalidade à distância, no Centro Universitário Internacional - UNINTER e Veduca – Tecnologia em Educação Ltda. (Processo nº 00214.100220/2018-64).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760541 e o código CRC 7C1EE0D5

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1600, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/07/2008 a 16/07/2013, à servidora **TICIANA PONTES ALVES LIMA**, Técnica Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1641563, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **12/07/2018 a 10/08/2018**, para participar do curso Atualização Jurídica – Aposentadoria do Servidor Público, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda – ME (Processo nº 00206.100166/2018-56).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760552 e o código CRC 7DF6B788

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1602, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2012 a 28/06/2017, ao servidor **WALBER ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1353214, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **09/07/2018 a 07/08/2018**, para participar do curso de Certificação em Ouvidoria, na modalidade a distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. (Processo nº 00214.100219/2018-30).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0760560 e o código CRC C663164C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1661, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 107 do Anexo I à Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017 e, considerando o Termo de Adesão nº 01/2017, firmado entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e esta CGU, em 1º de março de 2017, para disponibilização do serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço dos órgãos da administração pública federal direta, por meio de táxi, e por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno (TáxiGov), bem como o disposto nos arts. 17 e 18 da Instrução Normativa nº 2, de 20 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores Setoriais da solução tecnológica TáxiGov, no âmbito desta CGU, nos termos do inciso VI, do art. 2º, da IN nº 2/2017:

- Leticia Leal Lima, CPF: 059.197.696-02;
- Li Chong Lee Bacelar de Castro, CPF: 030.314.324-01;
- Lidiane Rodrigues Araujo, CPF: 726.382.811-15; e
- Nara de Oliveira Caiafa Duarte, CPF: 077.288.496-03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 756, de 16 de março de 2018, publicada no DOU nº 56, Seção 2, de 22 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/06/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0767999 e o código CRC 6B839ACE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1696, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993, e na IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Fiscalização** do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, responsável pelo acompanhamento do Contrato nº **10/2018**, firmado com a empresa **COQUEIRO PEREIRA CONSULTORIA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de SECRETARIADO (Técnico em Secretariado e Secretário Executivo) a serem prestados nas dependências da Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, nos imóveis atualmente ocupados ou naqueles que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF, bem como nas Unidades Regionais deste Ministério, localizadas nas capitais dos Estados de Amapá, Bahia, Rio de Janeiro e Roraima.:

I – Gestor do Contrato:

- 1. SOLANGE MACHADO VIEIRA**, CPF nº **042.487.239-05**, como Titular;
- 2. ELEILSON DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF nº **017.593.781-86**, como Substituto;
e
- 3. NARA DE OLIVEIRA CAIAFA DUARTE**, CPF nº **077.288.496-03**, como Substituta

II – Fiscal Técnico do Contrato:

- 1. ELEILSON DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF nº **851.861.121-00**, como Titular; e
- 2. SANDRA SANTOS DA SILVA**, CPF nº **851.861.121-00**, como Substituto.

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

- 1. GILBERTO DE OLIVEIRA MAXIMO**, CPF nº **829.191.271-87**, como Titular; e
- 2. MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, CPF nº **027.803.576-06**, como Substituto.

Art. 2º São atribuições da **Equipe de Fiscalização do Contrato**:

I. Realizar **Reunião Inicial** com o representante da Contratada, com a participação do fiscal técnico, do fiscal administrativo, e do representante da área demandante, quando for o caso, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, conforme previsto no art. 45 da IN nº 05/2017;

II. Participar da elaboração dos Estudos Preliminares na etapa de **Planejamento da Contratação** com vistas a definir Termo de Referência ou Projeto Básico para novas contratações de objeto similar, conforme previsto no Anexo III da IN nº 05/2017;

III. Elaborar **Relatório de Registro de Ocorrências** sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu **desligamento ou afastamento definitivo**, conforme previsto no art. 42, §3º, da IN nº 05/2017;

IV. Manter **Histórico de Gestão do Contrato**, contendo registros formais das ocorrências acerca da execução do Contrato, conforme previsto no art. 46, inc. VI, da IN nº 05/2017;

V. Requerer à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

VII. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º São atribuições do **Gestor do Contrato** e seu substituto:

I. Realizar, com auxílio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção de contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, conforme previsto no art. 39 da IN nº 05/2017;

II. Coordenar a realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme previsto no art. 40, inc. I, da IN nº 05/2017;

III. Realizar o **Recebimento Definitivo** dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 40, §2º, e na Subseção III – Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços - da IN nº 05/2017, bem como na Norma Operacional DGI que trata do assunto;

IV. Encaminhar ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, por escrito, relato das situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor, conforme previsto no art. 46, §2º, da IN nº 05/2017;

V. Controlar a vigência do Contrato, notificando o setor solicitante a respeito dos prazos;

VI. Exigir da Contratada o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplinam a matéria;

VII. Acompanhar e controlar o saldo de valor do Contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado o valor total contratado. Caso, no decorrer da execução contratual, a Administração incorra na tomada de serviços com o respectivo saldo insuficiente, formalizar a declaração de reconhecimento de dívida e encaminhar para pagamento com a devida justificativa, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII. No caso de aditamento contratual, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da continuidade do serviço público, economicidade e

oportunidade da contratação, encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do Contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento;

IX. Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas.

Art. 4º São atribuições do **Fiscal Técnico do Contrato** e seu substituto,

I. Realizar o acompanhamento do Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, conforme o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliados pela fiscalização pelo público usuário, conforme previsto no art. 40, inc. II, da IN nº 05/2017;

II. Realizar o **Recebimento Provisório** dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o fiscal administrativo ou setorial, quando houver, conforme previsto no art. 40, §2º, e na Subseção III – Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços - da IN nº 05/2017, bem como na Norma Operacional DGI que trata do assunto;

III. Aplicar o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** ou instrumento equivalente estabelecido no Termo de Referência, com vistas à definição do valor exato da Nota Fiscal ou Fatura a ser emitida para pagamento, conforme previsto no Anexo VIII-A, da IN nº 05/2017;

IV. Encaminhar ao Gestor do Contrato, por escrito, relato das situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a sua competência, para que sejam encaminhadas ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, conforme previsto no art. 46, §2º, da IN nº 05/2017;

V. Comunicar à autoridade competente do setor de licitações e contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sempre que constatar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada sem perda da qualidade na execução do serviço, conforme previsto no art. 62 da IN nº 05/2017;

VI. Com o apoio do Gestor do Contrato, verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

VII. Realizar **pesquisa de preços**, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

VIII. Providenciar a **abertura do processo financeiro**, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional da Diretoria de Gestão Interna que trata do assunto;

IX. Efetuar as **medições do serviço prestado** e conferir os dados das Notas Fiscais/ Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las ao Gestor do Contrato com vistas ao prosseguimento do pagamento;

X. Registrar no módulo **Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma** - a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI. Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à **habilitação técnica** da Contratada;

XII. Realizar **vistorias, por amostragem, nos postos de serviços**, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;

XIII. Manter o **controle nominal dos empregados** da Contratada que executam os serviços

referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando à Contratada a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

XIV. Adotar as providências relativas ao preenchimento de posto de serviço vago, quando necessário, após a aprovação da autoridade competente, se for o caso;

XV. Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

XVI. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;

XVII. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

XVIII. Promover, juntamente com os demais fiscais do Contrato, as atividades de **transição contratual**, bem como elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do Contrato após a conclusão da prestação do serviço, observando o disposto nos art. 69 e 70 da IN nº 05/2017.

Art. 5º São atribuições do **Fiscal Administrativo do Contrato** e seu substituto,

I. Realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, conforme previsto no art. 40, inc. III da IN nº 05/2017;

II. Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais em conformidade com o previsto no Anexo VIII-B da IN nº 05/2017: fiscalização inicial (no primeiro mês da prestação dos serviços, fiscalização mensal, fiscalização diária, fiscalização procedimental, fiscalização por amostragem (fiscalizações periódicas a critério da Administração), fiscalização quando da admissão de novos empregados pela contratada, e quando da extinção ou rescisão do Contrato;

III. Verificar mensalmente a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao Gestor do Contrato, conforme previsto no item 9 do Anexo VIII-B da IN nº 05/2017;

IV. Realizar o Recebimento Provisório dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o fiscal técnico ou setorial, quando houver, conforme previsto no art. 40, §2º, e na Subseção III – Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços - da IN nº 05/2017, bem como na Norma Operacional DGI que trata do assunto;

V. Anexar ao processo de pagamento os documentos que comprovem a regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsto no item 2 do Anexo XI da IN nº 05/2017;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato, por escrito, relato das situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal para que sejam encaminhadas ao superior hierárquico em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, conforme previsto no art. 46, §2º, da IN nº 05/2017;

VII. Verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou, alternativamente, dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, quando da rescisão do contrato de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto no art. 64 da IN nº 05/2017;

- VIII.** Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à Conta Vinculada;
- IX.** Realizar os cálculos de retenções e liberações da Conta Vinculada, sempre a partir do recebimento das medições do serviço efetuadas pelo Fiscal Técnico;
- X.** Acompanhar e controlar mensalmente a Conta Vinculada, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;
- XI.** Promover, juntamente com os demais fiscais do Contrato, as atividades de **transição contratual**, bem como elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do Contrato após a conclusão da prestação do serviço, observando o disposto nos art. 69 e 70 da IN nº 05/2017.

Art. 6º O encargo de Gestor ou Fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, conforme previsto no art. 43 da IN nº 05/2017.

Art. 7º Os agentes aqui designados respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 8º Esta Portaria tem validade de 24 meses, prorrogável por igual período no interesse da Administração.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1073, de 23 de abril de 2018.**

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 28/06/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0774025 e o código CRC 871FABEC

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 26

WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI - Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 29 de junho de 2018

DANIEL RODRIGUES PELLER
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas-Substituto